



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2015.

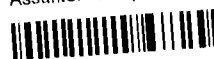
Ofício n.º 1751/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1574/2015, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita informações a respeito das providências adotadas em relação às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Pregão nº 397/2014, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Administração para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002292 - 2015 27/10/2015 7:56:20 AM
Interessado (a): FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO Nº 1574/2015

Ao GAB,

Para conhecimento e resposta ao Legislativo.

Em atenção ao Requerimento nº 1574/2015, do nobre vereador Felipe César, informo que, com referência aos apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à supostas irregularidades no Pregão nº 397/2014 (Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, compreendendo fretamento contínuo de veículos convencionais e adaptados, em locais fixados pela contratante, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, durante o ano de 2015, com data inicial a ser definida pela contratante), foi instaurado o devido processo de Sindicância, através da Portaria nº 9.635/2015.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2015.

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Prefeitura de Pindamonhangaba